



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3364, DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

***Declara de Utilidade Pública a “Associação Ribeiro de Artes Marciais”.***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública a “Associação Ribeiro de Artes Marciais”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada a Rua José Franco da Silva Leme, 250- , Jardim Santa Inês, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF 18.195.173/0001-78.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2014.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**

Prefeito Municipal